



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

## DECRETO nº 038/2023, de 3 de abril de 2023

Dispõe sobre estabelecimento de  
Ponto Facultativo no dia  
06/04/2023 – Quinta-feira Santa.

**O PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **6 de Abril de 2023**, Quinta-Feira Santa.

**Art. 2º** Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais como: saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e segurança pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE!**

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, TRÊS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito municipal